



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000009/2025
Processo: 10518-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais por parte dos profissionais que atendem crianças no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 22/2025, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, visto que a proposição ao criar requisitos de acesso a cargos públicos além daqueles já previstos em legislação federal, ultrapassa a competência que lhe é atribuída, configurando vício de inconstitucionalidade.

Assim, considero a proposição ilegal e inconstitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

